

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROC. ADMINIST. Nº 00000375/2020 – PMC

1. JUSTIFICATIVA: Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, tem entre as suas competências a função de garantir o atendimento da população que busca o sistema público de saúde, com medicamentos psicotrópicos para aqueles que buscam esse tipo de tratamento, serviços odontológicos bem como hospitalar e ainda manter um Plantão Hospitalar Municipal de forma a atender bem os munícipes, serviços estes promovidos pela Secretaria de Saúde, para desenvolver suas atividades e fazer com que aconteçam satisfatoriamente e obedecendo aos padrões de qualidades e bom gosto, visando melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nos programas realizados pela Prefeitura de CARACOL, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores, gastos emergenciais, e, como a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada de acordo com os princípios basilares que norteiam os processos de licitação sendo observado os princípios da impessoalidade, igualdade, moralidade, probidade administrativa e da publicidade, vinculando ao instrumento de convocação e julgamento objetivo e demais correlatos a matéria.

2. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, luvas e máscaras, material para prótese dentária, material hospitalar e material odontológico para atender a Secretaria de Saúde/FMS, Hospital Municipal no município de Caracol – PI, durante o exercício financeiro 2020, conforme Especificações constantes nos Termos de Referencias Lotes I, II, III, IV, e V.

LOTE I – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARACOL – PI, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT EST	VR. TOTAL EST
1	ALPRAZOLAN 0,5 30CPR	CX	60	R\$ 9,75	R\$ 585,20
2	ALPRAZOLAN 1MG 30CPR	CX	180	R\$ 12,60	R\$ 2.268,00
3	ALPRAZOLAN 2MG 30CPR	CX	120	R\$ 26,84	R\$ 3.220,80
4	AMITRIPTILINA 25MG 100 CPR	CX	120	R\$ 30,45	R\$ 3.654,00
5	AMITRIPTILINA 75MG 30 CPR	CX	84	R\$ 35,70	R\$ 2.998,80
6	BIPERIDENO 2MG 200 CPR	CX	14	R\$ 111,30	R\$ 1.558,20
7	BROMAZEPAM 3MG 30 CPR	CX	180	R\$ 8,72	R\$ 1.569,00
8	BROMAZEPAM 6MG 30 CPR	CX	180	R\$ 13,65	R\$ 2.457,00
9	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	FRS	72	R\$ 27,26	R\$ 1.962,72
10	CARBAMAZEPINA 200MG 200 CPR	CX	144	R\$ 72,45	R\$ 10.432,80
11	CARBAMAZEPINA 400MG 200 CPR	CX	12	R\$ 185,85	R\$ 2.230,20
12	CARBONATO DE LÍTIO 300MG 500 CPR	CX	12	R\$ 300,30	R\$ 3.603,60

13	Citalopram 20mg 30 cpr	CX	120	R\$ 15,75	R\$ 1.890,00
14	CLONAZEPAM 0,5MG C/200CPR	CX	24	R\$ 67,40	R\$ 1.617,60
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS.	FRS	240	R\$ 6,29	R\$ 1.509,60
16	CLONAZEPAM 2MG 200 CPR	CX	96	R\$ 83,90	R\$ 8.054,08
17	CLORPROMAZINA 100MG 200 CPR	CX	24	R\$ 133,94	R\$ 3.214,56
18	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	CX	24	R\$ 104,90	R\$ 2.517,52
19	CLORPROMAZINA GTS 20ML	FRS	72	R\$ 13,65	R\$ 982,80
20	CLORPROMAZINA INJET C/10AMP 5ML	CX	24	R\$ 52,50	R\$ 1.260,00
21	DEPAKENE 250MG C/25CPR	CX	96	R\$ 25,25	R\$ 2.424,32
22	DEPAKENE 500MG C/50CPR	CX	60	R\$ 76,55	R\$ 4.592,80
23	DEPAKENE XPE 100ML	FRS	180	R\$ 19,88	R\$ 3.577,80
24	DIAZEPAM 10MG 1000 CPR	CX	43	R\$ 163,80	R\$ 7.043,40
25	DIAZEPAM 5MG 1000 CPR	CX	12	R\$ 154,88	R\$ 1.858,52
26	DIAZEPAM INJET C/100AMP 2ML	CX	22	R\$ 155,40	R\$ 3.418,80
27	DIMORF C/50 AMP	CX	24	R\$ 279,30	R\$ 6.703,20
28	DOLOSAL 50MG/ML C/25AMP 2ML	CX	24	R\$ 136,50	R\$ 3.276,00
29	DULOXETINA 30MG C/30CPR	CX	60	R\$ 89,25	R\$ 5.355,00
30	DULOXETINA 60MG C/30CPR	CX	36	R\$ 147,00	R\$ 5.292,00
31	ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR	CX	120	R\$ 23,10	R\$ 2.772,00
32	FENITOINA 100MG C/30CPR	CX	120	R\$ 8,93	R\$ 1.071,20
33	FENITOINA INJET C/10AMP 5ML	CX	12	R\$ 58,80	R\$ 705,60
34	FENOBARBITAL 100MG 100 CPR	CX	120	R\$ 35,70	R\$ 4.284,00
35	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FRS	240	R\$ 5,76	R\$ 1.383,20
36	FENOBARBITAL INJET C/60AMP 1ML	CX	14,4	R\$ 168,00	R\$ 2.419,20
37	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	CX	240	R\$ 8,40	R\$ 2.016,00
38	GABAPENTINA 300MG 30CPR	CX	48	R\$ 56,70	R\$ 2.721,60
39	Halo Decanoato 70,52mg/ml c/25 Amp. 1ml	CX	24	R\$ 492,45	R\$ 11.818,80
40	HALOPERIDOL 1MG 200 CPR	CX	24	R\$ 62,90	R\$ 1.509,52
41	HALOPERIDOL 5MG 200 CPR	CX	72	R\$ 104,90	R\$ 7.552,56
42	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	12	R\$ 135,45	R\$ 1.625,40
43	HALOPERIDOL GTS	FRS	240	R\$ 6,29	R\$ 1.509,60
44	LEVOMEPROMAZINA 100MG 200 CPR	CX	24	R\$ 375,90	R\$ 9.021,60
45	LEVOMEPROMAZINA 25MG 200 CPR	CX	24	R\$ 184,80	R\$ 4.435,20
46	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML	FRS	72	R\$ 21,53	R\$ 1.549,92
47	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG C/12	CX	120	R\$ 14,07	R\$ 1.688,40
48	PAROXETINA 20MG 30 CPR	CX	120	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
49	Prometazina 25mg C/200CPR	CX	84	R\$ 60,90	R\$ 5.115,60
50	PROMETAZINA 50MG AMP. 2ML	AMP	720	R\$ 4,19	R\$ 3.016,80
51	Quetiapina 25mg 30cpr	CX	120	R\$ 25,68	R\$ 3.082,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

52	RISPERIDON 1MG 200 CPR	CX	24	R\$ 148,68	R\$ 3.568,32
53	RISPERIDON 2MG 200 CPR	CX	24	R\$ 147,00	R\$ 3.528,00
54	RISPERIDON 3MG 200 CPR	CX	18	R\$ 161,60	R\$ 2.908,74
55	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRS	60	R\$ 34,65	R\$ 2.079,00
56	SERTRALINA 50MG 30 CPR	CX	144	R\$ 18,90	R\$ 2.721,60
57	TOPIRAMATO 50MG 60 CPR	CX	96	R\$ 52,50	R\$ 5.040,00
58	TRAMADOL 100MG/2ML C/50 AMP. 2ML	CX	43	R\$ 139,65	R\$ 6.004,95
59	TRAMADOL 50MG 10 CÁPS	CX	180	R\$ 16,36	R\$ 2.944,80
60	TRAMADOL 50MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	43	R\$ 131,25	R\$ 5.643,75
61	TRAMADOL 100MG/2ML C/50 AMP. 2ML	CX	48	R\$ 139,65	R\$ 6.703,20
62	VALPROATO DE SODIO XPE 100ML	VD	360	R\$ 9,42	R\$ 3.391,20
63	MESACOL MMX 1200MG C/30CPR	CX	20	R\$ 323,63	R\$ 6.472,53
64	ATORVASTATINA 40MG C/30CPR	CX	15	R\$ 45,83	R\$ 687,50
VALOR TOTAL – LOTE I (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)					R\$ 224.388,11

LOTE II – FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARACOL – PI, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT EST	VR. TOTAL EST
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND	PCT	96	R\$ 8,40	R\$ 806,40
2	ABSORVENTE HOSPITALAR C/10UND	PCT	72	R\$ 18,90	R\$ 1.360,80
3	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	GL	96	R\$ 18,90	R\$ 1.814,40
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LT	57	R\$ 8,82	R\$ 502,74
5	AGULHA DESCARTAVEL C/100 Ag.	CX	288	R\$ 13,65	R\$ 3.931,20
6	ALCOOL ABSOLUTO LT	LT	48	R\$ 12,60	R\$ 604,80
7	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	LT	480	R\$ 15,75	R\$ 7.560,00
8	Alcool hidratado 70% 500G	LT	360	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
9	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LT	24	R\$ 24,15	R\$ 579,60
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	RL	288	R\$ 21,00	R\$ 6.048,00
11	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60
12	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UND	120	R\$ 7,34	R\$ 880,80
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	KIT	24	R\$ 145,95	R\$ 3.502,80
14	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	KIT	10	R\$ 136,50	R\$ 1.365,00
15	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND	DZ	480	R\$ 6,83	R\$ 3.276,80
16	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND	DZ	480	R\$ 10,08	R\$ 4.838,40
17	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND	DZ	480	R\$ 12,59	R\$ 6.043,20
18	AVENTAL MANGA LONGA C/10UND	PCT	60	R\$ 30,45	R\$ 1.827,00
19	BOBINA 10CM X 100MT	RL	48	R\$ 86,10	R\$ 4.132,80
20	BOBINA 15CM X 100MT	RL	48	R\$ 132,30	R\$ 6.350,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

21	BOBINA 20CM X 100MT	RL	48	R\$ 176,40	R\$ 8.467,20
22	BOBINA 25CM X 100MT	RL	48	R\$ 216,30	R\$ 10.382,40
23	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML	UND	480	R\$ 6,18	R\$ 2.968,00
24	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UND	240	R\$ 0,95	R\$ 227,20
25	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	UND	240	R\$ 1,05	R\$ 252,00
26	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50 UND	PCT	72	R\$ 101,85	R\$ 7.333,20
27	CATGUT SIMPLES C/24UND	CX	24	R\$ 170,63	R\$ 4.095,04
28	CATETER INTRAVENOSO	UND	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
29	CATETER PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS	UND	360	R\$ 1,89	R\$ 680,40
30	CATGUT CROMADO C/Ag 4CM C/24 ENV	CX	72	R\$ 170,63	R\$ 12.285,12
31	CLAMP UMBILICAL	UND	480	R\$ 1,94	R\$ 932,80
32	COLAR CERVICAL ESPUMA	UND	36	R\$ 22,05	R\$ 793,80
33	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	UND	2160	R\$ 0,67	R\$ 1.447,20
34	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 07LTS	UND	432	R\$ 6,72	R\$ 2.903,04
35	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LTS	UND	432	R\$ 9,89	R\$ 4.272,48
36	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LTS	UND	240	R\$ 13,13	R\$ 3.150,40
37	COMPRESSA DE GAZE C/500 UND	PCT	600	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00
38	EQUIPO MACROGOTAS	UND	2400	R\$ 2,31	R\$ 5.544,00
39	EQUIPO MICROGOTAS	UND	720	R\$ 2,65	R\$ 1.905,60
40	EQUIPO MULTI 2 VIAS	UND	1200	R\$ 1,53	R\$ 1.840,00
41	ESCOVA CERVICAL - NÃO ESTERIL C/100 UND	PCT	72	R\$ 37,57	R\$ 2.705,04
42	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	480	R\$ 12,08	R\$ 5.796,80
43	ESPATULA DE AYRE P/ EXAME CITÓLOGICO C/100 UND	PCT	72	R\$ 16,09	R\$ 1.158,24
44	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UND	720	R\$ 2,40	R\$ 1.730,40
45	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UND	1440	R\$ 2,00	R\$ 2.875,20
46	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UND	1440	R\$ 1,73	R\$ 2.496,00
47	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	24	R\$ 46,20	R\$ 1.108,80
48	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	12	R\$ 44,10	R\$ 529,20
49	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	180	R\$ 5,55	R\$ 999,60
50	FITA METRICA 1,5M	UND	24	R\$ 10,40	R\$ 249,52
51	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	UND	168	R\$ 13,55	R\$ 2.275,84
52	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	360	R\$ 5,78	R\$ 2.079,60
53	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00
54	FRALDAS DESC. P/ ADULTO	PCT	480	R\$ 19,74	R\$ 9.475,20
55	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M	RL	144	R\$ 34,65	R\$ 4.989,60
56	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5Kg	GL	48	R\$ 44,10	R\$ 2.116,80
57	GERMI - RIO Gal. 5000ML	GL	48	R\$ 99,75	R\$ 4.788,00
58	INALADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	UND	12	R\$ 209,90	R\$ 2.518,76
59	KIT PAPANICOLAU GRANDE	UND	144	R\$ 4,90	R\$ 706,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

60	KIT PAPANICOLAU MEDIO	UND	288	R\$ 4,90	R\$ 1.412,16
61	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	UND	288	R\$ 3,99	R\$ 1.149,12
62	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	48	R\$ 15,60	R\$ 748,96
63	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	48	R\$ 15,60	R\$ 748,96
64	LÂMINAS DE BISTURI C/100 UND	CX	120	R\$ 50,93	R\$ 6.111,20
65	LÂMINAS PONTA FOSCA C/50 UND	CX	96	R\$ 8,39	R\$ 805,44
66	LANCETAS DESCARTÁVEL C/200 UND	CX	72	R\$ 19,95	R\$ 1.436,40
67	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50M X 50CM	RL	288	R\$ 11,55	R\$ 3.326,40
68	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50M X 70CM	RL	144	R\$ 14,54	R\$ 2.094,24
69	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES -	UND	36	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00
70	NYLON C/Ag C/24 ENV	CX	96	R\$ 57,75	R\$ 5.544,00
71	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	240	R\$ 26,25	R\$ 6.300,00
72	PAPEL ESTERIL KRAFT 3Kg - 60CM	RL	36	R\$ 59,85	R\$ 2.154,60
73	PAPEL ESTERIL KRAFT 5Kg - 60cm	RL	36	R\$ 98,70	R\$ 3.553,20
74	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	60	R\$ 45,13	R\$ 2.707,80
75	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	144	R\$ 41,90	R\$ 6.033,12
76	PORTA LÂMINAS P/ 3 LÂMINAS DE VIDRO	CX	720	R\$ 0,97	R\$ 696,00
77	PROPÉ DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	120	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
78	SCALP	UND	7200	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
79	SERINGA DESC. 10ML C/Ag	UND	3600	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
80	SERINGA DESC. 1ML C/Ag	UND	8400	R\$ 0,39	R\$ 3.276,00
81	SERINGA DESC. 20ML C/Ag	UND	3600	R\$ 0,93	R\$ 3.360,00
82	SERINGA DESC. 3ML C/Ag	UND	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
83	SERINGA DESC. 5ML C/Ag	UND	6000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
84	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	UND	480	R\$ 6,15	R\$ 2.953,60
85	SONDA URETRAL Nº 08	UND	360	R\$ 1,13	R\$ 408,00
86	SONDA URETRAL Nº 10	UND	480	R\$ 1,22	R\$ 585,60
87	SONDA URETRAL Nº 12	UND	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
88	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	240	R\$ 19,74	R\$ 4.737,60
89	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO C/ CABO	UND	12	R\$ 122,59	R\$ 1.471,08
90	TERMÔMETRO P/ VACINA HASTE FLEXIVEL	UND	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
91	TIRAS P/ EXAME DE GLICEMIA C/50 TIRAS	CX	96	R\$ 79,80	R\$ 7.660,80
92	TOALHAS DE PAPEL INT. C/1000 UND	PCT	432	R\$ 18,38	R\$ 7.938,72
93	TOUCA EMBALADA EM PLASTICO C/100	PCT	144	R\$ 31,50	R\$ 4.536,00
94	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	14	R\$ 42,00	R\$ 588,00
95	VASELINA SÓLIDA 500g	PT	14	R\$ 44,10	R\$ 617,40
VALOR TOTAL – LOTE II (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)					R\$ 298.651,30

LOTE III – FORNECIMENTO DE LUVAS E MÁSCARAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARACOL – PI, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT EST	VR. TOTAL EST
1	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL	PAR	2880	R\$ 3,28	R\$ 9.436,80
2	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100	CX	960	R\$ 42,00	R\$ 40.320,00
3	MASCARA TNT DUPLA		3600	R\$ 3,15	R\$ 11.340,00
4	MASCARA 95	UND	360	R\$ 31,50	R\$ 11.340,00
5	MASCARA DESC. C/ ELASTICO CX/50	PCT	240	R\$ 84,00	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL – LOTE III (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					R\$ 92.596,80

LOTE IV – FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARACOL – PI, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT EST	VR. TOTAL EST
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC	UNID	24	R\$ 13,13	R\$ 315,04
2	ACIDO FOSFORICO C/3 SER.	PCT	120	R\$ 13,70	R\$ 1.644,40
3	ADESIVO PRIME&BOND 2.1 FR 4ML	FR	36	R\$ 103,85	R\$ 3.738,48
4	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	FR	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL	CX	96	R\$ 57,23	R\$ 5.493,76
6	ALAVANCA	UNID	36	R\$ 45,05	R\$ 1.621,68
7	ÁLCOOL 70 1000ML	LT	72	R\$ 15,75	R\$ 1.134,00
8	ALGODÃO ROLETE PCT C/ 100	PCT	480	R\$ 3,68	R\$ 1.764,80
9	ALVEOLÓTOMO	UNID	24	R\$ 111,30	R\$ 2.671,20
10	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/50	CX	48	R\$ 220,50	R\$ 10.584,00
11	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% CX C/ 50	CX	48	R\$ 220,50	R\$ 10.584,00
12	ANESTÉSICO NOVOCOL CX C/ 50	CX	96	R\$ 78,75	R\$ 7.560,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	FR	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
14	APLICADOR MULTIBRUSH	PCT	120	R\$ 22,84	R\$ 2.740,80
15	BANDEJA 26X12X 1,5cm	UNID	18	R\$ 51,45	R\$ 926,10
16	BROCAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	UNID	120	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00
17	PONTAS DIAMANTADAS	UNID	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
18	BROCAS ENDO-Z	UNID	24	R\$ 47,25	R\$ 1.134,00
19	CABO DE BISTURI Nº 3 OU 4	UNID	36	R\$ 18,38	R\$ 661,56
20	CABOS PARA ESPELHO BUCAL	UNID	96	R\$ 6,83	R\$ 655,36
21	CALCADOR	UNID	72	R\$ 12,08	R\$ 869,52
22	CANETA CONTRA-ÂNGULO	UNID	7	R\$ 756,00	R\$ 5.292,00
23	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	7	R\$ 724,50	R\$ 5.071,50
24	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	7	R\$ 829,50	R\$ 5.806,50

25	CANETA PEÇA RETA	UNID	7	R\$ 661,50	R\$ 4.630,50
26	CARTELAS PARA RADIGRAFIA COM 02 FUIROS	PCT	12	R\$ 26,25	R\$ 315,00
27	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UNID	18	R\$ 12,08	R\$ 217,38
28	COLTOSOL 20GR	UND	48	R\$ 27,30	R\$ 1.310,40
29	COMPRESSA DE GAZE 09 C/500UND	PCT	120	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00
30	CREME DENTAL 50GR	UNID	1200	R\$ 2,63	R\$ 3.152,00
31	CUNHAS DE MADEIRA	PCT	24	R\$ 28,70	R\$ 688,72
32	CURETA DE GRACEY CIRÚRGICA	UNID	36	R\$ 56,70	R\$ 2.041,20
33	ESCOVA DE ROBSON	UNID	360	R\$ 2,99	R\$ 1.077,60
34	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	1440	R\$ 1,79	R\$ 2.572,80
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	1440	R\$ 1,35	R\$ 1.948,80
36	ESPÁTULA SIMPLES	UNID	36	R\$ 15,75	R\$ 567,00
37	ESPELHO BUCAL CLINICO	UNID	173	R\$ 7,14	R\$ 1.235,22
38	ESTOJO DE INOX 28X14X6	UNID	6	R\$ 225,75	R\$ 1.354,50
39	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	18	R\$ 257,25	R\$ 4.630,50
40	FILME RADIOGRÁFICO INFATIL C/100	CX	7	R\$ 330,44	R\$ 2.313,06
41	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA CX C/ 24	CX	48	R\$ 67,04	R\$ 3.218,08
42	FIO DE SUTURA NYLON C/ AG 2,0CM C/24 ENV	CX	24	R\$ 57,75	R\$ 1.386,00
43	FIO DENTAL 50MTS	UNID	840	R\$ 3,36	R\$ 2.822,40
44	FITA MATRIZ DE ACO 5MM	UNID	144	R\$ 3,15	R\$ 453,60
45	FITA MATRIZ DE ACO 7MM	UNID	144	R\$ 3,15	R\$ 453,60
46	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	FRS	72	R\$ 26,25	R\$ 1.890,00
47	FLUOR GEL 200ML	UNID	72	R\$ 12,77	R\$ 919,44
48	FÓRCEPS ADULTO	UNID	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
49	FÓRCEPS INFANTIL	UNID	24	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
50	FORMOCRESOL	UNID	36	R\$ 12,60	R\$ 453,60
51	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR TIPO LED S/FIO	UNID	6	R\$ 1.312,50	R\$ 7.875,00
52	HEMOSTOP	UNID	36	R\$ 30,45	R\$ 1.096,20
53	HIDRO C 24GR	CX	36	R\$ 78,75	R\$ 2.835,00
54	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 10GR	FR	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
55	IONOMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO PO 10G + LIQ 8ML	KIT	14	R\$ 115,77	R\$ 1.620,83
56	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAÇÃO PO 10g + LIQ. 8ML	KIT	14	R\$ 106,86	R\$ 1.496,04
57	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONJ PO 10g+LIQ.8ML	KIT	24	R\$ 106,86	R\$ 2.564,64
58	IRM KIT NOVO PO 38G E LIQ.15ML	KIT	14	R\$ 199,40	R\$ 2.791,55
59	LIMA K-FILE 1ª SERIE	CX	18	R\$ 69,30	R\$ 1.247,40
60	LIMA K-FILE 2ª SERIE	CX	18	R\$ 69,30	R\$ 1.247,40
61	LIMA P/ OSSO	UNID	18	R\$ 49,35	R\$ 888,30
62	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS CX C/100	UNID	216	R\$ 42,00	R\$ 9.072,00

63	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50UND	CX	216	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	24	R\$ 26,25	R\$ 630,00
65	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	36	R\$ 43,05	R\$ 1.549,80
66	OTOSPORIN 10ML	UNID	24	R\$ 15,98	R\$ 383,52
67	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO	UNID	24	R\$ 18,89	R\$ 453,36
68	PASTA PROFILÁTICA 90GR	TB	72	R\$ 14,18	R\$ 1.020,72
69	PINÇA CLINICA	UNID	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
70	PORTA AGULHA 14cm	UNID	24	R\$ 47,25	R\$ 1.134,00
71	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UNID	10	R\$ 89,25	R\$ 892,50
72	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO ADULTO	KIT	6	R\$ 108,15	R\$ 648,90
73	POSICIONADORES RADIOGRÁFICO INFANTIL	KIT	6	R\$ 108,15	R\$ 648,90
74	PULPOSAN (LÍQUIDO)	UNID	36	R\$ 28,88	R\$ 1.039,56
75	PULPOSAN (PÓ)	UNID	36	R\$ 32,42	R\$ 1.167,24
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	TB	48	R\$ 76,65	R\$ 3.679,20
77	RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA	TB	48	R\$ 76,65	R\$ 3.679,20
78	RESINA RESTAURADORA	TB	60	R\$ 76,65	R\$ 4.599,00
79	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	UNID	60	R\$ 26,25	R\$ 1.575,00
80	SACA-BROCA	UNID	12	R\$ 31,50	R\$ 378,00
81	SERINGA CARPULE	UNID	29	R\$ 57,75	R\$ 1.674,75
82	SINDESMÓTOMO	UNID	24	R\$ 18,90	R\$ 453,60
83	SONDA EXPLORADORA	UNID	24	R\$ 12,08	R\$ 289,84
84	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20UND	UNID	24	R\$ 36,75	R\$ 882,00
85	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	PCT	240	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00
86	TAÇA DE BORRACHA	UNID	120	R\$ 2,63	R\$ 315,20
87	TESOURA RETA/CURVA	UNID	24	R\$ 32,55	R\$ 781,20
88	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 4MM C/12 UND	PCT	48	R\$ 14,11	R\$ 677,28
89	TIRAS LIXA ACO INOXIDAVEL 6MM C/12 UND	PCT	48	R\$ 14,11	R\$ 677,28
90	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	PCT	48	R\$ 15,54	R\$ 745,92
91	TIRAS POLIESTER C/50 UND	PCT	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
92	TOUCA DESCARTÁVEIS c/100	PCT	84	R\$ 31,50	R\$ 2.646,00
93	VERNIZ COM FLÚOR	UNID	7	R\$ 50,40	R\$ 352,80
VALOR TOTAL – LOTE IV (CENTO E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)					R\$ 197.428,43

LOTE V – FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PRÓTESE DENTÁRIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARACOL – PI, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT EST	VR. TOTAL EST
1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000KG	KG	24	R\$ 225,12	R\$ 5.402,88
2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	LT	24	R\$ 174,09	R\$ 4.178,16

3	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	LT	24	R\$ 191,89	R\$ 4.605,36
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	24	R\$ 221,76	R\$ 5.322,24
5	ALGINATO AVA-GEL REFIL 410G	PCT	60	R\$ 27,83	R\$ 1.669,60
6	ALGINATO HYDROGUM 500G	PCT	36	R\$ 102,80	R\$ 3.700,68
7	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	UND	24	R\$ 58,80	R\$ 1.411,20
8	BINDER 28% 1 LITRO	LT	12	R\$ 89,25	R\$ 1.071,00
9	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	CX	60	R\$ 27,46	R\$ 1.647,60
10	CERA ARTICULACAO 220G	CX	60	R\$ 27,46	R\$ 1.647,60
11	CERA ROLETE	CX	36	R\$ 32,55	R\$ 1.171,80
12	CERA UTILIDADE 05	CX	60	R\$ 27,46	R\$ 1.647,60
13	DENTE	PLACA	720	R\$ 7,35	R\$ 5.292,00
14	DISCO CORTE CUT OFF 33 CX C/100	CX	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
15	DUPLICADOR 1KG	PT	24	R\$ 58,80	R\$ 1.411,20
16	ESCOVA DE BRIM 3-10 MM	UND	36	R\$ 18,90	R\$ 680,40
17	ESCOVA DE PELO	UND	36	R\$ 19,95	R\$ 718,20
18	ESCULPIDOR HOLEMBACK	UND	48	R\$ 12,08	R\$ 579,68
19	ESCULPIDOR LECRON	UND	48	R\$ 12,08	R\$ 579,68
20	ESPATULA Nº 07 A 74	UND	48	R\$ 15,75	R\$ 756,00
21	ESPATULA P/ GESSO CABO DE MADEIRA	UND	36	R\$ 23,81	R\$ 857,28
22	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	UND	36	R\$ 10,40	R\$ 374,28
23	GESSO COMUM ORTODONTIA 2 KG	PCT	24	R\$ 10,71	R\$ 257,04
24	GESSO COMUM TIPO II 1KG	PCT	60	R\$ 9,45	R\$ 567,00
25	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	PCT	60	R\$ 36,75	R\$ 2.205,00
26	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	PCT	48	R\$ 11,55	R\$ 554,40
27	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	PCT	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00
28	ISOLANTE 1000ML	LT	36	R\$ 120,29	R\$ 4.330,44
29	LAMPARINA A ALCOOL SECA	UND	8	R\$ 49,35	R\$ 394,80
30	LAMPARINA DE HANAU	UND	8	R\$ 65,10	R\$ 520,80
31	LIGA COBALTO/CROMO POTE 1KG	PT	4	R\$ 714,00	R\$ 2.856,00
32	MOTOR DE SUSPENSAO MINI 220 VOLT	UND	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
33	MOTOR MICROMOTOR ELETRICO LB-100 COMPLETO	UND	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
34	MUFLA Nº6	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
35	MUFLA PLASTICO 3 EM 1 PARA MICRO ONDAS	UND	6	R\$ 273,00	R\$ 1.638,00
36	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	UND	36	R\$ 31,50	R\$ 1.134,00
37	PASTA MODELADORA	CX	36	R\$ 65,73	R\$ 2.366,28
38	PLACA BASE MARROM FINA INFERIOR C/50	CX	36	R\$ 191,04	R\$ 6.877,32
39	PLACA BASE MARROM FINA SUPERIOR C/50	CX	36	R\$ 191,04	R\$ 6.877,32
40	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	UND	24	R\$ 168,00	R\$ 4.032,00
41	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO Nº1	UND	48	R\$ 7,46	R\$ 357,92
42	PONTA MONTADA CINZA MEDIA Nº2	UND	48	R\$ 7,46	R\$ 357,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

43	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	UND	48	R\$ 7,46	R\$ 357,92
44	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	UND	48	R\$ 7,46	R\$ 357,92
45	PRENSA HIDRAULICA MACACO	UND	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
46	PRENSA PARA COZINHAR ZINCADA P/2 MUFLAS	UND	6	R\$ 92,40	R\$ 554,40
47	RECORTADOR DE GESSO 220V	UND	2	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
48	REVESTIMENTO PPR MEDIO 2KG	UND	24	R\$ 18,90	R\$ 453,60
49	RODA POLIMENTO FLANELA 4POL	UND	24	R\$ 57,33	R\$ 1.375,92
50	SILICONE LABOR MASS 900G	UND	12	R\$ 154,67	R\$ 1.856,00
51	VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX	UND	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
VALOR TOTAL – LOTE V (CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)					R\$ 101.449,44
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (NOVECIENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS)					R\$ 914.514,08

4. DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado para a aquisição dos produtos acima, objeto deste Termo de Referência, conforme Pesquisa de Preço, em empresas do ramo, totaliza o valor global estimado para todos os lotes em **R\$ 914.514,08 (Novecentos e quatorze mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos).**

4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A existência de crédito orçamentário, para fazer em face de futuro processo licitatório será na (s) Dotação (es) Orçamentárias: FPM/FUS/FMS/HPP/PAB-FIXO/PSB e outras consignadas no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2026/2030/2033/ 2035/2036/2071/ 2072/2027	3.3.90.30.00	001//213/214/215
07.02 – FMS/HOSPITAL MUNICIPAL	2038	3.3.90.30.00	001/213/290

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. Para **efeito de cotação**, deverão ser apresentados o **VALOR** descrito, em reais (R\$), conforme tabela descrita neste Anexo;

5.2. Para **efeito de julgamento**, será levado em consideração o **MENOR PREÇO, POR LOTE COTADO** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal de Serviço ou Fatura, destacando no campo descrição do objeto devidamente atestado, o número da nota de empenho correspondente a contratação; o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente); os valores de retenção de tributos federais (artigo 1º, § 6º da IN SRF nº 480/2004) ou apresentação da Declaração de Optante do Simples (artigo 3º, inciso XI da IN SRF nº 480/2004, anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

6.2. Deverão ser apresentados, também, pela CONTRATADA, os comprovantes de regularidade junto ao INSS (CND – Certidão Negativa de Débito), junto ao Ministério do Trabalho (Recolhimento do FGTS) e à Receita Federal (Certidão Conjunta de Débito Relativo a Tributos federais e à Dívida Ativa da União) ou certificado do SICAF/ CADUF;

6.3. O pagamento só será efetuado depois que todos os itens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

6.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - INPC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – A entrega do objeto na sede da Secretaria de Saúde ou no almoxarifado geral da prefeitura, será no máximo 24 (vinte e quatro) horas da data da solicitação junto à contratada.

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega do objeto desta licitação.

7.3- Manter durante todo o tempo as condições de habilitação, exigidas nesta licitação.

7.4 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMC.

7.5 - Prestar esclarecimentos a PMC sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7.6 - O licitante vencedor estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados em função do direito de acréscimo de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

7.7 - A Licitante vencedora, após assinatura do Termo Contratual, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93. Fica estabelecido que a Contratante poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado pelas partes contratantes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

7.8- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas;
- 8.2. Comunicar a Contratada, com a antecedência necessária, qualquer alteração na prestação do serviço contratado;
- 8.3. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- 8.4. Notificar por escrito a Contratada sobre qualquer irregularidade referente à execução dos serviços contratados.

8. DAS PENALIDADES:

- 9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
 - a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
 - b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
 - a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
 - b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
 - c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
 - a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
 - b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA:

- a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

- a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Prefeitura de CARACOL, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CARACOL pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
- b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CARACOL nos seguintes prazos e situações:
 - b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal de CARACOL;
 - b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
 - b.2) Por um ano:
 - b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.
 - b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:
 - b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;
 - b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
 - b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
 - b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CARACOL, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do a Prefeitura Municipal de CARACOL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal de CARACOL ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CARACOL, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;

c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas, pela Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

10.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93;

10.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

10.5. Ficam sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos.

10.6. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica - PMC, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

10.8. O foro da cidade de CARACOL/PI é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CARACOL - PI, 04 de Maio de 2020.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro PMC/PI

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE